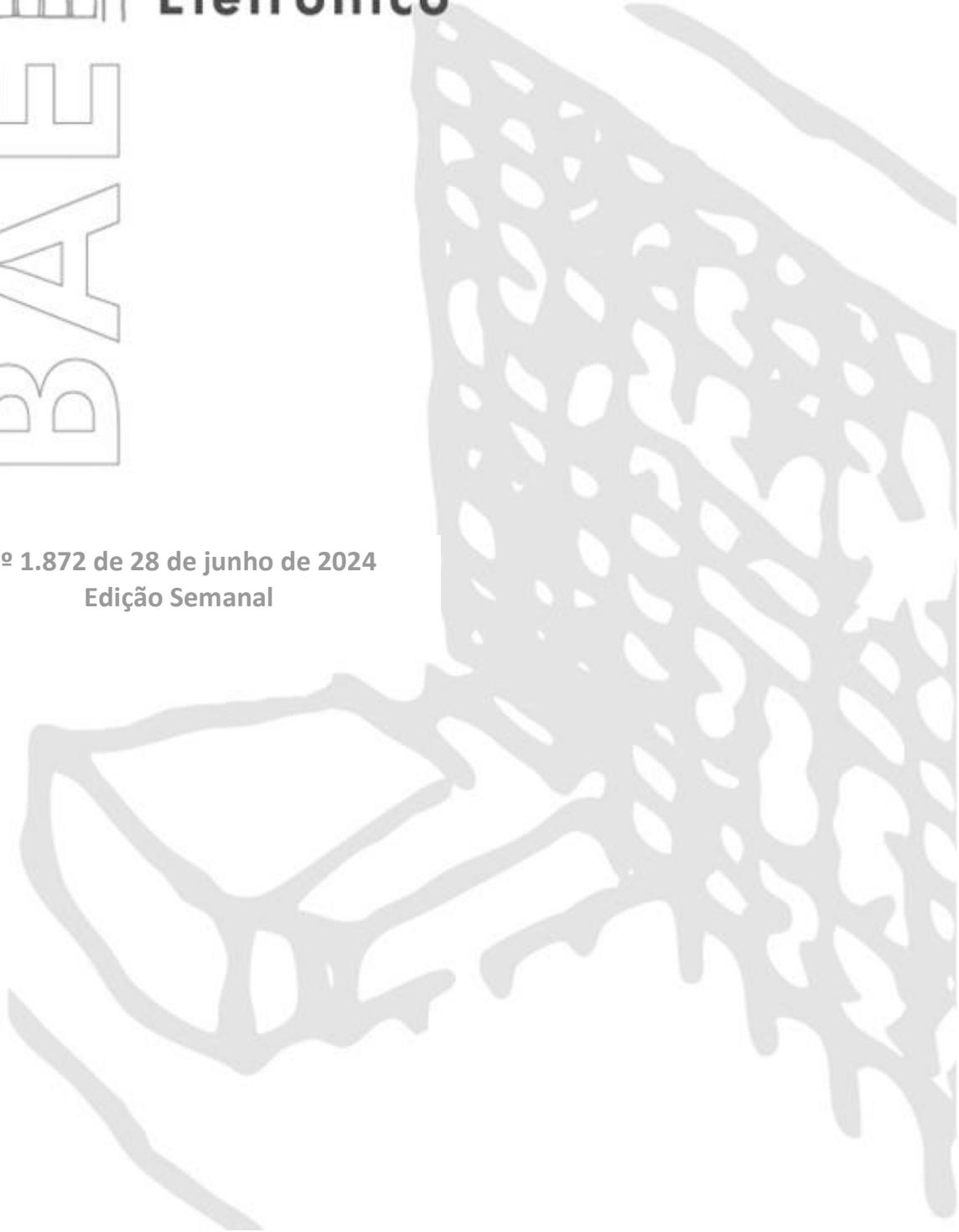




Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.872 de 28 de junho de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-13

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias 14-16

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Editais 17-18

Portaria 19

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Amapá 20

Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará 21-22

Superintendência do IPHAN no Distrito Federal 23

Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo 24

Superintendência do IPHAN no Estado de Goiás 25

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais 26-54

Superintendência do IPHAN no Estado da Paraná 55

Superintendência do IPHAN no Estado do Pernambuco 56

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Norte 57

Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina 58

Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe 59

.....Esta edição completa do BAE é composta de 59 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 174, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Delega competência ao Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI, ou seu substituto legal, para assinatura dos termos de compromisso do Novo PAC no sistema *Transferegov.br*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo SEI nº 01450.005736/2024-14, resolve:

Art. 1º Delegar ao Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais - DAEI, ou seu substituto legal, a competência para, na qualidade de Concedente, assinar os termos de compromisso do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) no sistema *Transferegov.br*, para a formalização dos mesmos aprovados pelo Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento - CGPAC.

Art. 2º O Diretor e/ou Diretor Substituto delegado deverá observar rigorosamente a legislação vigente e os procedimentos normativos aplicáveis ao Novo PAC e ao sistema *Transferegov.br*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA IPHAN Nº 175, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado da Bahia, para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta para o encerramento do litígio entre o Iphan, o MPF, a União, o Município de Salvador/BA, a DPU e a Fundação Mário Leal Ferreira, Sedimentado na Ação Civil Pública nº 0011442-74.2009.4.01.3300, relativo ao Processo Administrativo nº 00850.000533/2023-85.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e considerando o disposto no § 1º do art. 3º da Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado da Bahia, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta para o encerramento do litígio entre o Iphan, o MPF, a União, o Município de Salvador/BA, a DPU e a Fundação Mário Leal Ferreira, sedimentado na Ação Civil Pública nº 0011442-74.2009.4.01.3300 (3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária da Bahia), no âmbito do Processo Administrativo nº 00850.000533/2023-85, com o intuito de que sejam estabelecidas medidas a serem implementadas para a preservação do Forte de São Paulo da Gamboa, em Salvador/BA, e para o seu uso compartilhado com algumas das famílias que atualmente ocupam esse bem tombado.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado da Bahia, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 00850.000533/2023-85.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA IPHAN Nº 178, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Institui o Comitê de Segurança da Informação - COSEG do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, a Portaria SDG/MGI nº 852, de 28 de março de 2023, bem como o estabelecido no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 e nos autos do processo nº 01450.002371/2024-76, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o Comitê de Segurança da Informação do Iphan, como subcomitê temático do Comitê de Governança Digital - CGD.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 2º Compete ao Comitê de Segurança da Informação:

I - assessorar o órgão na implementação das ações de segurança da informação;

II - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;

III - propor alterações na Política de Segurança da Informação - POSIN do Iphan, em conformidade com a legislação existente sobre o tema;

IV - propor, e revisar normas complementares e procedimentos internos de segurança da informação, em conformidade com a legislação existente sobre o tema;

V - subsidiar o Comitê de Governança Digital do IPHAN nas decisões relativas à segurança da informação;

VI - propor investimentos relacionados à segurança da informação;

VII - definir medidas cabíveis nos casos de descumprimento da Política de Segurança da Informação ou de suas normas complementares; e

VIII - monitorar e apoiar na implantação dos controles previstos no Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI.

Art. 3º O Comitê de Segurança da Informação terá, minimamente, como membros titulares:

I - o Gestor da Segurança da Informação do IPHAN, que o coordenará;

II - o(a) Coordenador(a)-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG/DPA;

III - o(a) Coordenador(a)-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA;

IV - o(a) Diretor(a) do Centro de Documentação do Patrimônio - CDP/DAFE;

V - o(a) Encarregado(a) de Dados (disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

VI - o(a) Coordenador(a)-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/DPA;

VII - 1 (um) representante do Gabinete da Presidência; e

VII - 1 (um) representante de cada Departamento do Iphan.

§ 1º O(a) Coordenador(a) Geral de Tecnologia da Informação – e, em seus impedimentos legais, seu(sua) substituto(a) - fica designado(a) como Gestor de Segurança da Informação do Iphan.

§ 2º Os membros do COSEG, em seus afastamentos e impedimentos legais, serão representados por seus(suas) respectivos(as) substitutos(as), que terão as mesmas atribuições dos titulares, inclusive direito a voto.

§ 3º Poderão participar das sessões do COSEG, a convite, representantes de setores do Iphan, além de técnicos e grupos de estudos sobre os assuntos objetos da sessão.

Art. 4º O COSEG funcionará na sede do Iphan em Brasília, nos termos desta portaria e por decisões tomadas em plenário, por maioria absoluta, visando sempre ao cumprimento de sua finalidade, objetivos e competências.

Art.5º O COSEG reunir-se-á semestralmente em sessão ordinária e ainda, por designação do Gestor de Segurança da Informação, a qualquer tempo, em sessão extraordinária.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Fica revogada a Portaria Iphan nº 104 de 02 de Julho de 2014, publicada no BAE nº 994 – Edição Semanal de 04/07/2014.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor 7 (sete) dias após sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 300, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.004541/2019-90, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor PEDRO GUSTAVO MORGADO CLEROT, matrícula nº 1538318, ocupante do cargo Técnico I, do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE para o Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI deste Instituto.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 304, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo 01450.007057/2023-07, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **KRISLANE DE ANDRADE MATIAS**, matrícula SIAPE nº 1422158, para exercer a função de Gestora titular e o servidor **MARCELO GRUMAN**, matrícula SIAPE nº 1555360, para exercer a função de Fiscal Técnico titular do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 20/2023, que tem por objeto “Proposta de apoio e fomento ao Fandango Caiçara que será desenvolvido em parceria com a Associação de Cultura popular Mandicuera, tem por objetivo realizar ações de transmissão de saberes e ações educativas do Fandango, tendo como público a ser alcançado: professores/as, estudantes, grupos tocadores de fandango e pessoas da comunidade da Ilha dos Valadares”, firmado entre este Instituto e a Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Art. 2º Designar, juntamente o servidor **LUAN SILVEIRA ALVES DE MOURA**, matrícula SIAPE nº 1161175, para exercer a função de Gestor substituto e o servidor **JULIANO MARTINS DOBERSTEIN**, matrícula SIAPE nº 1535202, para exercer a função de Fiscal Técnico substituto do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 305, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, e a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023 e considerando a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01404.000083/2024-32, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do inciso I, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Flávia Klausling Gervasio, matrícula nº 2086323, ocupante do cargo Técnico I, da Superintendência do Iphan no estado de Sergipe para o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, unidade especial vinculada ao Departamento de Patrimônio Imaterial deste Instituto.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 306, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o processo 01450.007103/2023-60, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **PEDRO GUSTAVO MORGADO CLEROT**, matrícula SIAPE nº 1538318, para exercer a função de Gestor titular e o servidor **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 3617480, para exercer a função de Fiscal Técnico titular do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 31/2023, que tem por objeto “Aplicar o novo INRC para identificar e mapear, por meio de pesquisas de campo e diagnósticos participativos, as principais referências do patrimônio cultural natural de comunidades quilombolas do Pará e do Maranhão, gerando dados sobre seis bens culturais”, firmado entre este Instituto e a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).

Art. 2º Designar, juntamente a servidora **MÔNICA DE MEDEIROS MONGELLI**, matrícula SIAPE nº 1545763, para exercer a função de Gestora substituta e a servidora **MARYCLÉA CARMONA MAUÉS NEVES**, matrícula SIAPE nº 1555360, para exercer a função de Fiscal Técnica substituta do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 311, DE 28 JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a competência que lhe foi delegada pela Portaria Minc nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, a Portaria Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º **Indeferir** o pedido de prorrogação da licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, da servidora **PRICILLA PARREIRA DE REZENDE**, matrícula SIAPE nº 1827226, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente de pessoal deste Instituto.

Art. 2º A servidora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para retorno às atividades na Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no estado da Paraíba, unidade de sua lotação.

Art. 3º Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 92, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de março de 2023, considerando o disposto no Processo SEI nº 01450.001619/2022-10, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 13/2022 (3990585), celebrado entre esta autarquia e a empresa SANTOS E VEIGA CONSULTORIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS LTDA, CNPJ/MF nº 10.834.780/0001-29, cujo objeto é a prestação de serviços de cadastramento de Sítios Arqueológicos nos Estados do Paraná e Santa Catarina, conforme processo SEI nº 01450.001619/2022-10:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor titular do Contrato	Ludiane das Chagas Vilela	3128292
Gestor substituto do Contrato	Ana Paula da Rosa Leal	3230262
Fiscal Técnico (Titular) do item 1 (PR)	Taciane Silveira Souza	3372150
Fiscal Técnico (Substituto) do item 1 (PR)	Lawrence de Mello Chincoli	1686979
Fiscal Técnico (Titular) do item 2 (PR)	Lawrence de Mello Chincoli	1686979
Fiscal Técnico (Substituto) do item 2 (PR)	Taciane Silveira Souza	3372150
Fiscal Técnico (Titular) do item 3 (SC)	Agatha Idalgo Bender Ludwig	3215694
Fiscal Técnico (Substituto) do item 3 (SC)	Isabela da Silva Muller	3135814

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art.3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 164, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.834 – Edição Semanal de 22 de dezembro de 2023.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº DPA/IPHAN Nº 94, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria de Pessoal IPHAN nº 198, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de abril de 2023, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.007405/2023-38, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que trata do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, para planejar a contratação dos serviços especializados em apoio à gestão e qualidade de TI, visando atender as demandas do Iphan, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

I. como representantes da área técnica, conforme descrito na alínea "a" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022:

INTEGRANTE TÉCNICO	TITULARES	SUBSTITUTO
Nome:	AMÉRICO ARANTES FERREIRA NOGUEIRA	PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO
Matrícula SIAPE:	**977**	**573**
Unidade:	CGTI/DPA/IPHAN	DIVGP/CGTI/DPA

II. como representantes da área administrativa, conforme descrito na alínea "b" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022:

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	TITULAR
Nome:	FABIANE FERREIRA CALDEIRA
Matrícula SIAPE:	**123**
Unidade:	COREL/CGTI/DPA

III. como representantes da área requisitante, conforme descrito na alínea "c" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022:

INTEGRANTE REQUISITANTE	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	SÉRGIO PORTO CARNEIRO	BRUNO FILGUEIRAS SOARES
Matrícula SIAPE:	**793*	**522**
Unidade:	DIVGP/CGTI/DPA	COSIS/CGTI/DPA

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN 30, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.842 - Edição Semanal de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Departamento de Planejamento e Administração

DPA/IPHAN

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 96, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos e afins para atender as demandas emergenciais do Gabinete da Presidência do Iphan e da Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM, por meio de dispensa de licitação, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

NOME COMPLETO	SIAPE
ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO SANTOS DA FIGUEIRA	**557**
SANDRA TURCATO JORGE TOLENTINO	**416**
TIAGO ALMEIDA DO NASCIMENTO	**313**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI
Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 74, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 01424.000119/2024-40

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO
COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 27/2024, de 20 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.844 – Edição Semanal de 23 de fevereiro de 2024, e o que consta no Processo Administrativo n.º 01424.000119/2024-40, torna pública o resultado do Processo Seletivo Simplificado para concessão **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico na Superintendência do IPHAN no Amapá, em Macapá/AP.**

Classificação	Nome
1º	Claudeilson Santos de Moraes

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 75, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Processo nº 01450.004087/2024-34

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE
UM CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO - CCE 1.07**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 61/2024, de 10 de maio de 2024, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.863 – Edição Semanal de 10 de maio de 2024, e o que consta no Processo Administrativo n.º 01450.004087/2024-34, torna pública o resultado do Processo Seletivo Simplificado para concessão **01 (um) Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.07 de Chefe de Escritório Técnico de Olinda/PE na Superintendência do IPHAN no Pernambuco.**

Classificação	Nome
1º	Elaine de Andrade Lima Ferrari
2º	Amariles Araújo da Silva

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 54, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e na Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, considerando o teor do Laudo Médico Pericial nº 078.846/2024, expedido em 19 de junho de 2024, pelo Ministério da Saúde - Brasília/DF, na condição de unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS e ainda, o que consta do Processo Administrativo nº 01450.004976/2024-00, resolve:

Art. 1º Conceder isenção do imposto de renda a servidora aposentada Marilucia Miranda Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 0223900, integrante do quadro de pessoal deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, com fundamento no art. 1º da Lei nº 11.052, de 2004 c/c a alínea "c" do § 4º do art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a contar de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 06-2024-IPHAN-AP, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IPHAN NO AMAPÁ - IPHAN-AP, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria/Presidência-IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023 e da Portaria/Presidência-IPHAN n.º 629, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU de 19 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar no âmbito da Superintendência do IPHAN no Amapá a execução do Contrato nº 11/2024, celebrado entre o IPHAN e a empresa CLARO S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é "contratação de serviços de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP - (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua visando atender às necessidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na sede, nas suas 27 (vinte e sete) Superintendências, nos 28 escritórios técnicos e nas 06 unidades especiais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência " - conforme Processo SEI nº 01424.000169/2024-27: I - CHARLES SENA SANTOS, matrícula SIAPE nº 18***04 - Titular II - ANA CYNTHIA SAMPAIO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 11***25 - Substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

MICHEL BUENO FLORES DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO AMAPÁ

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ

Portaria IPHAN-CE nº 004, 25 de junho de 2024

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, da Portaria de Pessoal IPHAN nº 528 de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, desta Superintendência, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar, o Termo de Compromisso nº. 89 - Restauração da Igreja das Dores, em Sobral/CE. Processo: 01496.000321/2015-37. - Ana Caroline Alves Parente Nogueira - Titular - Shenna Dallen Araújo Timbó - Substituta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

Portaria IPHAN-CE nº 005, 25 de junho de 2024

A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, da Portaria de Pessoal IPHAN nº 528 de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução da atividade de "Contratação de pessoa jurídica capacitada para execução da atividade de Cadastramento e Recadastramento de 40 (quarenta) sítios arqueológicos nas regiões da Serra da Ibiapaba e Sertões de Crateús, Ceará", objeto do Contrato nº 002/2022, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa Santos e Veiga Consultoria, Pesquisa e Desenvolvimento Experimental em ciências Sociais e Humanas Ltda. Processo 01496.000278/2022-39. - Verônica Pontes Viana - SIAPE nº 1813244 - Titular; - Thalison dos Santos – SIAPE nº 2076597 - Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, RESOLVE:

Art 1º Designar como Autoridades Julgadoras da Superintendência do IPHAN no Distrito Federal para atividades de fiscalização no Distrito Federal, conforme previsto na Portaria IPHAN nº 187/2010, os servidores:

Servidor	Matrícula	Função
Maurício Guimarães Goulart	1459472	Analista de Infraestrutura
Luiz Henrique de Azevedo Borges	1534725	Técnico I
Luciana Jobim Navarro Trindade	1025980	Técnico I
Laura Ribeiro de Toledo Camargo	3123779	Técnico I

Art 2º Fica revogada a Portaria nº 01/2023, de 4 de maio de 2023.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA PERPÉTUO

Superintendente do IPHAN no Distrito Federal

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/ES, nomeado pela Portaria Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022 e pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) Claudia Lugon Pontes, SIAPE nº 22**72, Maria Helena Soares Arnaud, SIAPE nº 15***19, Yuri Batalha de Magalhães, SIAPE nº 15***53 e Igor da Silva Erler, SIAPE nº 18***88, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo 01409.000242/2024-59, que subsidiará a licitação para a contratação de empresa (s) para aquisição de bens no âmbito da Superintendência do IPHAN no Espírito Santo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joubert Jantorno Filho

Superintendente do Iphan no Espirito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 138, de 30 de novembro de 2023, as disposições contidas na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, e no art. 3º da PORTARIA IPHAN Nº 24, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para os servidores abaixo relacionados para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigirem os veículos oficiais da Superintendência do IPHAN em Goiás e unidades vinculadas.

- Superintendência do IPHAN em Goiás - Goiânia

Beatriz Otto de Santana - Mat. Síape **116**

Danilo Curado - Mat. Síape **132**

Gilvane Felipe - Mat. Síape **268**

João Mariano Valadares Neto - Mat. Síape **350**

Héllen Batista Carvalho - Mat. Síape **536**

- Escritório Técnico / Pirenópolis

Eliza Borges de Castro - Mat. Síape **369**

- Escritório Técnico/Goiás

Phaulo Maciel Santos - Mat. Síape **592**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8, de 22 de março de 2024.

GILVANE FELIPE

SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM GOIÁS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 48, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para compor Equipe de Planejamento de Contratação

A **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para, nos termos do art. 7º da Lei 14.133, de 2021, conduzir a fase interna da aquisição de materiais e equipamentos para auxílio na prestação de serviços de conservação e limpeza, para atender as demandas da Superintendência do Iphan em Minas Gerais e suas unidades integrantes, conforme processo 01514.001179/2024-71:

I - Ricardo Pereira Marccelli, SIAPE nº 14***70;

II - Vania Cristina Barbosa de Oliveira, SIAPE nº 31***33.

Art. 2º Os agentes acima designados deverão providenciar a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP e a análise de riscos, a qual se materializa no Mapa de Riscos - MR, conforme dispõe a legislação vigente, devendo remeter os resultados encontrados e a proposta de solução à Coordenação Administrativa.

Art. 3º A Coordenação Administrativa, após análise preliminar, submeterá os autos à área requisitante, a qual deverá elaborar o Termo de Referência - TR, bem como providenciar a pesquisa de preços e demais artefatos necessários à instrução da contratação.

Art. 4º Os artefatos mencionados nos arts. 2º e 3º (ETP, MR, TR) poderão ser elaborados pelos mesmos agentes públicos, caso assim indicados, desde que respeitadas as condições e as especificidades de atuação em cada uma das etapas, com as cautelas necessárias a se evitar a ocorrência de riscos e ocultação de erros, em atenção ao princípio da segregação de funções, nos termos do parágrafo primeiro do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se no Boletim Administrativo Eletrônico.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 49, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento veicular para atender a Sede e as Unidades Descentralizadas do Iphan, de forma continuada e em todo território nacional, conforme Processo SEI nº 01514.000531/2020-27:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Ricardo Pereira Marccelli	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	**771**
Bruna Santos de Moura Gomes	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**299**
Rafael Augusto Queiroz Silva Bento	Fiscal setorial	ET - Congonhas	**009**
Marília Sinimbu Melo	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	**763**
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	**654**
Junno Marins da Matta	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	**565**
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	**139**
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	**477**
Thaís Malta Boscatti	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	**449**
Ana Carolina Neves Miranda	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	**370**
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	**428**
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	**437**
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	**417**
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	**487**
José Maurício dos Santos Junior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	**486**
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	**241**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 50, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa Claro S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo - fixo e fixo - móvel) na modalidade longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI, conforme Processo SEI nº 01450.002731/2023-59:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Bruna Santos de Moura Gomes	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	**299**
Ricardo Pereira Marccelli	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**771**
Rafael Augusto Queiroz Silva Bento	Fiscal setorial	ET - Congonhas	**009**
Marília Sinimbú Melo	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	**763**
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	**654**
Jésia Carolina Benevides Pereira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	**485**
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	**139**
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	**477**
Thaís Malta Boscatti	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	**449**
Bruna de Matos Faria	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	**556**
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	**428**
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	**437**
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	**417**
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	**487**
José Maurício dos Santos Junior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	**486**
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	**241**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 51, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação Direta nº 01/2024, celebrada entre esta autarquia e a empresa Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Superintendência do Iphan em Minas Gerais, e suas unidades integrantes, conforme Processo SEI nº 01514.000020/2024-39:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Bruna Santos de Moura Gomes	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	**299**
Ricardo Pereira Marccelli	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**771**
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	**654**
Liliane de Castro Vieira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	**354**
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	**139**
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	**477**
Thaís Malta Boscatti	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	**449**
Bruna de Matos Faria	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	**556**
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	**428**
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	**437**
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	**417**
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	**487**
José Maurício dos Santos Junior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	**486**
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	**241**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente

em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 52, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação Direta nº 02/2024, celebrada entre esta autarquia e a empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.106/0001-03, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto, a serem executados de forma contínua e ininterrupta por tempo indeterminado, na sede da Superintendência do IPHAN/MG e nos Escritórios Técnicos integrantes, conforme Processo SEI nº 01514.000015/2024-26:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Ricardo Pereira Marccelli	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	**771**
Bruna Santos de Moura Gomes	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**299**
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	**654**
Junno Marins da Matta	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	**565**
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	**417**
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	**487**
José Maurício dos Santos Junior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	**486**
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	**241**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 53, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa Colabore Serviços de Vigilância Armada EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.499.545/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância patrimonial armada no âmbito da Superintendência do Iphan em Minas Gerais e seus escritórios técnicos, sem prejuízo de suas atribuições, conforme Processo SEI nº 01514.000486/2021-91:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Caroline Reis de Carvalho	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	**188**
Thais Amorim de Araujo	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**711**
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	**654**
Liliane de Castro Vieira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	**354**
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	**139**
Savilly Aimée Teixeira Buttrós	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	**719**
Thaís Malta Boscatti	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	**449**
Luiz Henrique Pereira Paes	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	**477**
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	**428**
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	**437**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de prestador de serviços terceirizados, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos prestadores de serviços na unidade, a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 54, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa JR Construções e Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.963.910/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, em áreas internas e externas, esquadrias, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para atender às necessidades da Sede da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Minas Gerais, do Escritório Técnico de Congonhas, do Escritório Técnico de Ouro Preto, do Escritório Técnico de Mariana, do Escritório Técnico de São João del-Rei, do Escritório Técnico de Tiradentes, do Escritório Técnico de Serro, do Escritório Técnico de Diamantina, do Galpão-Oficina de Diamantina, da Biblioteca Antônio Torres de Diamantina/MG e do Museu de Sant’Anna na cidade de Tiradentes/MG, conforme Processo SEI nº 01514.000496/2022-16:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Vania Cristina Barbosa de Oliveira	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	**261**
Jade Fernandes Cesario Alvim	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**097**
Adenice Socorro de Souza	Fiscal setorial	ET - Congonhas	**477**
Marília Sinimbú Melo	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	**763**
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	**654**
Liliane de Castro Vieira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	**354**
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	**139**
Savilly Aimée Teixeira Buttrós	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	**719**
Thaís Malta Boscatti	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	**449**
Luiz Henrique Pereira Paes	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	**477**
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	**428**
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	**437**

Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	**417**
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	**487**
José Maurício dos Santos Junior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	**486**
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	**241**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de prestador de serviços terceirizados, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos prestadores de serviços na unidade, a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro
Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 55, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa SLM Recursos Humanos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.192.894/0001-85, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas, com disponibilização de mão de obra de assistente administrativo e de auxiliar administrativo, conforme Processo SEI nº 01514.001602/2021-90:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	**379**
Vania Cristina Barbosa de Oliveira	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**261**
Thaís Malta Boscatti	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	**449**
Luiz Henrique Pereira Paes	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	**477**
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	**428**
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	**437**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de prestador de serviços terceirizados, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos prestadores de serviços na unidade, a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro
Superintendente
Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 56, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.650.774/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de motorista executivo, para transporte de pessoas, mediante a condução de veículos da frota oficial da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, conforme Processo SEI nº 01514.001821/2023-31:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Thais Amorim de Araújo	Gestor titular	Superintendência do Iphan-MG	**711**
Caroline Reis de Carvalho	Gestor substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**188**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de prestador de serviços terceirizados, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos prestadores de serviços na unidade, a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 57, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2019, celebrado entre esta autarquia e a empresa Brs Suprimentos Corportativos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.216.620/0001-37, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, para atender a Sede do Iphan e suas Unidades Descentralizadas, no suprimento de materiais de consumo administrativo, por meio de Sistema Web, conforme Processo SEI nº 01514.002454/2019-14:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Jade Fernandes Cesario Alvim	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	**097**
Thaís Amorim de Araújo	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**711**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 58, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2024 (SEI nº 5309994) firmado com a Claro S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP - (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, visando atender às necessidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na sede, nas suas 27 (vinte e sete) Superintendências, nos 28 escritórios técnicos e nas 06 unidades especiais, conforme processo SEI nº 01450.008655/2023-95:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Bruna Santos de Moura Gomes	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	**299**
Ricardo Pereira Marccelli	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**771**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa E. A. Lima Pães e Doces Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.586.809/0001-60, cujo objeto é o fornecimento do líquido água mineral natural, sem gás, na Sede da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, conforme Processo SEI nº 01514.000947/2023-98:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Caroline Reis de Carvalho	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	**188**
Thaís Amorim de Araújo	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**711**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 60, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa Panorâmica Elevadores Manutenção e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.119.130/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção do elevador da Sede da Superintendência do Iphan em Minas Gerais, conforme Processo SEI nº 01514.001274/2021-21:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Thaís Amorim de Araújo	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	**711**
Jade Fernandes Cesario Alvim	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**097**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 61, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação Direta nº 02/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa DANIEL FERRARI FILHO - ME UNIAGUA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.523.351/0001-80, cujo objeto é o fornecimento de galões de água mineral para o Escritório Técnico de Ouro Preto/MG, conforme Processo SEI nº 01514.000112/2023-38:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Thaís Malta Boscatti	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	**449**
Ana Carolina Neves Miranda	Gestor do Contrato (a) substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**370**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 62, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa de Correios e Telegráfos - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos postais para a Superintendência do Iphan em Minas Gerais e seus respectivos Escritórios Técnicos, conforme Processo SEI nº 01514.001401/2020-10:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Lucimara Aparecida Ribeiro Bicas	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	**379**
Vania Cristina Barbosa de Oliveira	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**261**
Adenice Socorro de Souza	Fiscal setorial	ET - Congonhas	**477**
Marília Sinimbu Melo	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	**763**
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	**654**
Jésia Carolina Benevides Pereira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	**485**
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	**139**
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	**477**
Thaís Malta Boscatti	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	**449**
Ana Carolina Neves Miranda	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	**370**
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	**428**
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	**437**
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	**417**
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	**487**
José Maurício dos Santos Junior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	**486**
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	**241**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro
Superintendente
Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 63, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020, celebrado entre esta autarquia e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender a Sede e as Unidades Descentralizadas do Iphan, de forma continuada e em todo território nacional, conforme Processo SEI nº 01514.000215/2020-55:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Ricardo Pereira Marccelli	Fiscal setorial titular	Superintendência do Iphan-MG	**771**
Bruna Santos de Moura Gomes	Fiscal setorial substituto(a)	Superintendência do Iphan-MG	**299**
Rafael Augusto Queiroz Silva Bento	Fiscal setorial	ET - Congonhas	**009**
Marília Sinimbú Melo	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	**763**
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	**654**
Jésia Carolina Benevides Pereira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	**485**
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	**139**
Ademilton Marinho da Silva Filho	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	**477**
Thaís Malta Boscatti	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	**449**
Ana Carolina Neves Miranda	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	**370**
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	**428**
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	**437**
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	**417**
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	**487**

José Maurício dos Santos Júnior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	**486**
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	**241**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, ficando revogadas as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 64, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso - Ação PAC nº 178.1, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Mariana, visando a Restauração da Igreja de Santana, localizada em Mariana, Minas Gerais, nos termos do processo SEI nº 01450.006898/2023-99.

I - Leandro Batista dos Santos e Silva, SIAPE nº **069**, como Gestor Titular;

II - Ademilton Marinho da Silva Filho, SIAPE nº **477**, como Gestor Substituto.

Art. 2º Revoguem-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 65, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso Ação PAC nº 230, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Município de Ouro Preto/MG, visando a Restauração da Igreja do Senhor Bom Jesus de Matosinhos e São Miguel e Almas - Ouro Preto/MG, nos termos do processo SEI nº 01450.001387/2024-61.

I - Vinícius Penha de Oliveira, SIAPE nº 34***00, como Gestor Titular;

II - Ana Carolina Neves Miranda, SIAPE nº **370**, como Gestor Substituto.

Art. 2º Revoguem-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 66, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para a fiscalização e o acompanhamento do Contrato nº 01/2024, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e empresa Absolut Produções, Eventos, Entretenimento e Participações Ltda., visando a produção de dois Seminários Regionais da Salvaguarda da Capoeira, referente à execução do Plano de Ação 8433 - Seminários Regionais da Salvaguarda da Capoeira em Minas Gerais - Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba e Zona da Mata, nos termos do processo SEI nº 01514.000913/2023-01:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Tainah Victor da Silva Leite	Gestora do Contrato titular	Coordenação Técnica	14***03
Vanilza Jacundino Rodrigues	Gestora do Contrato substituta	Coordenação Técnica	15***90
Michelle Acerbi Bicas	Fiscal administrativa titular	Coordenação Administrativa	15***92
Jade Fernandes Cesário Alvim	Fiscal administrativa substituta	Coordenação Administrativa	34***42

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

PORTARIA IPHAN-MG Nº 67, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Colaboração nº 954043/2023, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e Guarda de Moçambique Treze de Maio de Nossa Senhora do Rosário, para a execução de projeto para promover a realização de calendário de festas tradicionais, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do processo SEI nº 01450.003535/2023-00:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Vanilza Jacundino Rodrigues	Gestora técnica titular	Coordenação Técnica	15***90
Tainah Victor Silva Leite	Gestora técnica substituta	Coordenação Técnica	14***03
Michelle Acerbi Bicas	Gestora administrativa financeira titular	Coordenação Administrativa	15***92
Jade Fernandes Cesário Alvim	Gestora administrativa financeira substituta	Coordenação Administrativa	34***42

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas na Portaria Iphan nº 217, de 12 de agosto de 2019, e na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Revoguem-se as disposições anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 13, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, tendo em vista as determinações contidas na Lei 14133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo SEI! 01508.000574/2024-15, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1xxxx38, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2024 celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa CLARO S.A., de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua.

Art. 2º Designar a servidora Tânia Plugik, SIAPE 2xxx54, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Moro Martins

Superintendente do IPHAN no Paraná

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PERNAMBUCO

Portaria Nº 8 IPHAN-PE, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal iphan nº 214, de 2 de maio de 2024, publicada no DOU, de 08 de maio de 2024, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000533/2024-95, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para realização de procedimento licitatório, visando a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de água mineral na Superintendência do IPHAN-PE, conforme autos do Processo n.º 01498.000533/2024-95:

- CAROLINE DE BRANCO RODRIGUES PESSOA - SIAPE Nº 1751069;
- EDMILSON DA SILVA SOUZA - SIAPE Nº 224083.

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula M. de Bitencourt da C. Lins

Superintendente Substituta do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria Nº 19, DE 24 DE junho DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Minc nº 286, de 17 de maio 2024, publicada no DOU de 20 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RUTH VIVIANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2088908, CPF nº XXX.670.814-XX, para exercer o encargo de Fiscal Setorial do Contrato nº 11/2024, firmado entre esta Autarquia e a empresa CLARO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixe e dados) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA LAÍS DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1841614, CPF nº XXX.457.854-XX, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, revogando as disposições contidas na Portaria nº 03/2024, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no BAE nº 1.844 - Edição Semanal de 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

Superintendente do Iphan no RN

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.001046/2009-03, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT).

Fiscais Técnicos:TITULAR: Michele Dos Santos Maciel, matrícula nº 1342361 e SUBSTITUTO: Marina Cañas Martins, matrícula nº 1534729.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do TAC nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA IPHAN-SE Nº 23, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MINC nº 796 de 29 de maio de 2023, publicada no DOU em 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação relativa ao Processo nº01504.000182/2024-96, empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, na Sede do Iphan em Sergipe.

STEFANE RIBEIRO LIMA Matrícula SIAPE nº 3369705

RUAN LEVY ANDRADE REIS Matrícula SIAPE nº 3164745

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maíra de Jesus Campos
Superintendente do IPHAN em Sergipe